

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Acadêmico, em Engenharia Civil, ouvida a Gerência Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI/UPE e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 033/2008 e pela instrução normativa PROPEGI Nº 003/2017, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) em regime presencial.
- 1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PEC) podem ser obtidas na página eletrônica http://pecpoli.com.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas um total de até 38 (trinta e oito) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas por grupos de pesquisa, conforme Tabela 1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Tabela 1 – Temas de pesquisa por grupo de pesquisa do PEC.

GRUPOS DE PESQUISA	TEMAS DE PESQUISA				
	Inovações Tecnológicas na Construção de Edifícios: tecnologias digitais, drones, BIM.				
	Desempenho das vedações verticais				
	Patologias das construções de edifícios				
	Gestão e indicadores da construção civil				
	Recuperação das estruturas				
	Mapa de danos em edificações				
	Preservação e manutenção de monumentos históricos e seus componentes				
POLITECH	Utilização da termografía infravermelha na construção civil				
	Concreto permeável				
	Materiais/sistemas de revestimento de edificações				
	Produtos e processos utilizando gesso				
	Ciência e química de materiais de construção				
	Caracterização e desempenho de materiais cimentícios suplementares				
	Caracterização e desempenho de materiais cerâmicos				
	Classificação de patologias em pavimentos por análise de imagens com IA				
	Acessibilidade e inclusão laboral				
	BIM				
	Digitalização da segurança do trabalho				
LSHT	Gerenciamento de atividades de Extremo Risco				



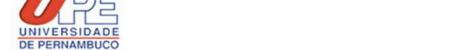


	Macroergonomia				
	Tecnologias habilitadoras aplicadas as atividades de extremo risco (Espaços Confinados,				
	Risco Atmosférico, Trabalho em Altura, Bloqueio de Energias Perigosas, Alta tensão)				
	Sustentabilidade social aplicada às construções				
	Cidades inteligentes				
	Gestão de resíduos sólidos				
DESS	Sustentabilidade 4.0 na construção civil				
	Transporte seguro e sustentável				
	Uso de materiais alternativos na construção: consequências econômicas, sociais e/ou ambientais				
	Desenvolvimento de diretrizes e indicadores para construção sustentável				
	Gerenciamento e Indicadores de sustentabilidade dos Resíduos da Construção Civil (RCC)				
	em canteiros de obras				
	Gestão de Sistemas de Saneamento				
	Diagnóstico dos Resíduos da Construção Civil (RCC) nos municípios				
AMBITEC	Impactos ambientais em áreas de risco; monitoramento com a utilização de técnicas				
AMBITEC	de geoprocessamento e/ou soluções com materiais reforçados (RCC, fibras naturais e fibras				
ļ	sintéticas).				
]	Agregados reciclados de resíduos de construção: propriedades e comportamentos				
ļ	Agregados do setor da construção civil e os desafios da economia circular				
	Processo de decisão na gestão da construção civil				
	Conservação de água em edificações				
	Barragens				
AOUADOLI	Gestão de recursos hídricos				
AQUAPOLI	Drenagem urbana				
	Medidas compensatórias. Soluções baseadas na natureza.				
	Saneamento ambiental				

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação em qualquer engenharia ou graduação em áreas afins todos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção, e aprovados pelo Colegiado deste Programa. Também serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem declaração de que estejam no último semestre do respectivo curso de graduação, desde que apresentem comprovação de conclusão do curso no momento da matrícula no mestrado.
- 3.2 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para ambos os candidatos.
- 3.3 Para os candidatos estrangeiros informa-se que as aulas e atividades executadas no programa serão na língua portuguesa, necessitando, portanto, de conhecimento na língua portuguesa.
- 3.4 A inscrição deverá ser feita nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital acessando o link https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-ecivil/pub/Application.do?cycleId=20. Não será aceita inscrição via e-mail.
- 3.5 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante **depósito identificado** no Banco do Brasil, conta nº 8177-9, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-





POLI-PEC; CNPJ: 03.507.661/0001-04) ou através do PIX (pec@poli.br). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

- 3.6 Caso exista candidato/a com comprovada dificuldade econômica, poderá solicitar isenção da inscrição por meio eletrônico no endereço pec@poli.br no período da inscrição. Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma carta com a solicitação, acompanhada do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:
- 3.7 No ato da inscrição deverão ser enviados (na ordem em que se apresentam) pelo link indicado no item 3.4, os seguintes documentos devidamente nomeados no arquivo e escaneados a partir dos originais e/ou salvos em formato .pdf.
 - 3.7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), datado e assinado.
 - 3.7.2 Históricos Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-graduação (caso haja). Para os candidatos estrangeiros, os históricos devem ter tradução juramentada. Estes documentos originais devem apresentar o carimbo da Instituição que concedeu o título.
 - 3.7.3 Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos dois meses antes da data limite para submissão das inscrições (disponível para preenchimento em lattes.cnpq.br).
 - 3.7.4 Tabela de Pontuação: apresentada no Anexo II deste edital, preenchida necessariamente pelo/a candidato/a. Só será considerada a pontuação apresentada na tabela quando for devidamente comprovada, anexando cópia da documentação de comprovação, inclusive a qualificação mais recente do periódico disponível Engenharias área (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaG eralPeriodicos.jsf). O Currículo Lattes não é considerado documento comprobatório.
 - 3.7.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de entrega de envelope em caixa eletrônico ou comprovante de agendamento.
 - 3.7.6 Caso o/a candidato/a tenha vínculo empregatício, deve ser anexada uma declaração do empregador devidamente preenchida (Anexo III) concordando com sua liberação para cursar o Mestrado.
 - 3.7.7 Para os candidatos que optarem por dedicação exclusiva ao Mestrado, deverão anexar uma declaração (Anexo IV) afirmando esta condição. Aqueles com dedicação integral durante os dois anos de Curso do Mestrado, será concedido uma pontuação adicional equivalente a 1,0 (um) ponto no processo de seleção.
 - 3.7.8 O certificado de aprovação em um dos exames de língua inglesa será pontuado de acordo com o previsto no Quadro de Pontuação deste Edital (Anexo II). O certificado de aprovação no exame de língua inglesa deverá considerar as pontuações descritas no Anexo III da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/editais/08102024 Edital 2391763 Anexo IV Proficiencia 2024.pdf). Aqueles candidatos que não possuírem essa certificação e forem aprovados no Curso de Mestrado, terão um prazo



BENFICA

CAMPUS

máximo de 12 meses, contados a partir da matrícula para apresentar esta certificação de proficiência em língua inglesa. O/A candidato/a, que não consiga aprovação dentro deste prazo será automaticamente desligado do Programa.

- 3.7.9 Os docentes e servidores técnicos e administrativos, incluídos nas vagas reservadas deste edital, deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar anuência do dirigente superior dos docentes e dos servidores técnicos e administrativos do respectivo órgão de lotação (Anexo III), para cursar o Mestrado.
- 3.8 A avaliação da documentação (completude e corretude) enviada pelo/a candidato/a constitui etapa eliminatória do processo seletivo.
- 3.9 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do/a candidato/a inscrito/a.
- 3.10 Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição.
- 3.11 A falta de qualquer dos documentos requeridos no parágrafo 3.7, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo/a candidato/a e, verificada a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação/desligamento do/a candidato/a do Processo de Seleção ou do Curso de Mestrado.
- 3.12 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital.

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 4.1 O Processo de Seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil nas datas e horários que constam previsto no item 8 deste Edital.
- 4.2 O Processo de Seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - **4.2.1 Inscrição:** o/a candidato/a deverá seguir as orientações descritas no item 3 deste Edital.
 - 4.2.2 Avaliação de Histórico Escolar: será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo/a candidato/a apresentadas nos Históricos Escolares. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.
 - 4.2.3 Avaliação do Currículo Lattes: será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão e consistirá em uma análise da pontuação preenchida e dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. O Currículo Lattes não conta como documento comprobatório e sim de acompanhamento para análise da pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.
 - 4.2.4 Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral): participarão desta etapa os 50 candidatos melhor classificados.



BENFICA



4.2.5 Realização da Arguição Oral: O/A candidato/a que não estiver presente no momento em que for convocado/a estará automaticamente desclassificado/ a. Excepcionalmente a arguição poderá ser feita de forma virtual, a critério da Comissão de Seleção.

4.2.6 Divulgação dos resultados

- 4.2.7 Recursos: pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil, devidamente formalizados e protocolados pela secretaria do Programa, via e-mail (pec@poli.br), observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo V).
- 4.3 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco, desde que aprovados no processo seletivo.
 - 4.3.1. Na hipótese das vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os/as filhos/as deles.
 - 4.3.2. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos/as filhos/as dos docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido para o público geral.
- 4.4 Reservam-se 20% das vagas para as políticas afirmativas, assegurando vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans, migrantes humanitários e refugiados, e pessoas com vulnerabilidade social. O/A candidato/a que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição acompanhado dos formulários de autodeclaração para cada caso específico. Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROPEGI na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024 – ANEXOS link: https://www.upe.br/propegi-page.html).
- 4.5 Os candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, além do formulário de autodeclaração, deverão comprovar a sua situação, conforme cada caso, através de: carteira de identidade indígena emitida pela FUNAI; certificado de Pessoa Com Deficiência emitido pelo INSS; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM), comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O/a candidato/a optante poderá participar em apenas uma categoria e só será aprovado/a se passar no Processo Seletivo. Caso as vagas não sejam preenchidas serão automaticamente abertas para os demais candidatos.

5.DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.





- 5.2 Avaliação de Histórico Escolar (NHE): os aspectos avaliados serão a Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e a Pontuação pela Formação do/a Candidato/a (PFC). No Anexo II do presente Edital consta tabela indicativa para pontuação e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção e Admissão para somatório dos pontos.
- 5.3 Avaliação de Currículo Lattes (NCL): os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e as experiências profissionais comprovadas. No Anexo II do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo e equação de ponderação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.
- 5.4 Arguição Oral: a Arguição Oral será conduzida por um grupo de docentes do colegiado do PEC, que versará sobre a experiência do/a candidato/a, inclusive planejamento e execução de pesquisas, a qual será atribuída uma nota de 0 a 10 (zero a dez).
- 5.5 Na arguição procurar-se-á conhecer as aptidões do/a candidato/a, bem como seu potencial para desenvolver pesquisa científica; projeto de dissertação; sua capacidade de interpretação crítica de dados científicos; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso e perspectivas em nível pessoal/ profissional/ institucional; sua capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

- 6.1 Todos os docentes permanentes do PEC participarão como integrantes das Bancas do Processo de Seleção.
- 6.2 Cada Banca será composta por no mínimo dois integrantes, de forma que o/a candidato/a e os membros avaliadores não recaiam em nenhuma das condições abaixo:
 - I Membro de Banca/candidato que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que fez parte um candidato/membro de banca;
 - II Membro de Banca/candidato quando tiver sido advogado do candidato/membro de banca, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
 - III Membros de Bancas quando o/a candidato/a for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
 - IV Membro de Banca que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o/a candidato/a exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;
 - V Membro de Banca quando o/a candidato/a for amigo/a íntimo ou inimigo capital;
 - VI Membro de Banca quando o/a candidato/a for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;



BENFICA

- VII Membro da Banca tenha sido ou esteja na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato/a;
- VIII- Membro da Banca tenha publicação científica com algum candidato/a;
- IX Membro da Banca tenha sido orientador ou coorientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador.
- **6.3** Aos membros da Banca de Seleção será solicitada declaração de ausência de conflito de interesse no processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para os candidatos aprovados na primeira etapa, a nota parcial de cada candidato/a será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 1:

 $NPC = 0.30 \times NHE + 0.70 \times NCL \text{ (Equação 1)}$

Onde: NPC = Nota Parcial Candidato/a

NHE = Nota do Histórico Escolar

NCL= Nota do quadro de pontuação do Currículo Lattes

- **7.1.1.** Todos os pontos do quadro de pontuação (Anexo II) serão somados e atribuídos ao/a candidato/a uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima igual a 10 (dez) equivalente à nota do/a candidato/a que obtiver NCL iguais ou superiores a 20,0.
- 7.2 Para os candidatos aprovados na segunda etapa, a nota final de cada candidato/a será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, considerando a equação 2:

 $NFC = 0.70 \times NPC + 0.30 \times NA \text{ (Equação 2)}$

Onde: NFC = Nota Final do Candidato/a

NPC = Nota Parcial do Candidato/a

NA= Nota da Arguição Oral

- 7.3 As notas dos candidatos serão normalizadas, entre 0 e 10, pela maior nota.
- 7.4 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem a média mínima de 7,0 pontos;
- 7.5 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.7 Em caso de empate o/a candidato/a de maior idade será privilegiado.





8.DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATAS E ETAPAS DO CONCURSO				
DATA	ETAPA E LOCAL	HORÂRIO		
01 a 30/09/2025	Período de Inscrições	Até às 23:59h		
08/10/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições, no site do PEC	Até às 23:59h		
09 a 10/10/2025	Solicitação de recurso da homologação das inscrições, por e-mail ao PEC.	Até às 23:59h		
15/10/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições, após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h		
20/10/2025	Resultado Parcial das notas (Histórico Escolar, <i>Curriculum Lattes</i>), no site do PEC	Até às 23:59h		
21 e 22/10/2025	Solicitação de recurso das notas do Histórico Escolar, Curriculum Lattes, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h		
24/10/2025	Divulgação do Resultado: candidatos aptos a participarem da etapa seguinte (Arguição Oral), após recursos, no site do PEC	Até às 23:59h		
03/11/2025	Realização de Arguição Oral	De 08 às 12h		
12/11/2025	Divulgação do Resultado Final, no site do PEC	Até às 23:59h		
13 e 14/11/2025	Solicitação de Recurso, por e-mail ao PEC	Até às 23:59h		
18/11/2025	Divulgação do Resultado Final, após recurso, no site do PEC	Até às 23:59h		
Data a ser informada	Realização da matrícula para o semestre 2026.1, na secretaria	09:00 às 12:00h		
posteriormente	do PEC	13:00 às 16:00h		

OBS: Podem ocorrer modificações no calendário conforme determinação da UPE

9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O resultado da Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil será divulgado por meio de documento oficial da Comissão de Seleção e Admissão, nas dependências da Secretaria do Mestrado e no site do PEC (https://www.pecpoli.com.br/).
- 9.2 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 8.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

10.DOS RECURSOS

10.1 Recursos, quando for o caso, deverão ser apresentados ao Colegiado do Mestrado em Engenharia Civil, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a



Fone: (081) 3184.7566 • CNPJ N.º 11.022.597/0005-15

BENFICA

divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo V).

11.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas (Presidente)

Prof. Dr. Eudes Arimatéa Rocha

Prof. Dr. Victor Marcelo Estolano de Lima

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A aprovação do/a candidato/a no Exame de Seleção não garante ao mesmo o recebimento de uma bolsa de estudos.
- 12.2 O/A candidato/a aprovado/a deve entregar na Matrícula o RG e o CPF em meio físico e todos os documentos listados nos itens 3.7.2, 3.7.8, 3.7.9 e 3.7.10.
- 12.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa e Resolução CEPE nº 033/2008, conforme as suas competências.
- 12.4 Outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do Programa (https://www.pecpoli.com.br/).
- 12.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 12.6 Em nenhuma hipótese o Edital poderá ser alterado após o início das etapas avaliativas.

Recife, 07 de julho de 2025.

Profa. Dra. Yêda Vieira Póvoas

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco







ORDEM DE ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ordem	Documentação	Página do PDF	Observações
1	Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II)		Conforme item 3.7.1 do Edital
2	Históricos escolares de Graduação e Pós- Graduação		Conforme item 3.7.2 do Edital
3	Currículo Lattes		Conforme item 3.7.3 do Edital
4	Tabela de Pontuação preenchida (Anexo III)		Conforme item 3.7.4 do Edital
5	Comprovantes da Tabela de Pontuação		Aqui deverão ser anexados todos os documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação na ordem especificada da Tabela
6	Projeto de pesquisa		Conforme item 3.7.5 do Edital
7	Declaração da IES		Conforme item 3.7.6 do Edital
8	Comprovante de taxa de inscrição		Conforme item 3.7.7 do Edital
9	Comprovante de vínculo empregatício		Conforme item 3.7.8 do Edital
10	Declaração de liberação		Conforme item 3.7.8 do Edital
11	Declaração de dedicação exclusiva (Anexo IV)		Conforme item 3.7.9 do Edital
12	Comprovantes para solicitar isenção da taxa de inscrição		Anexar documentos previstos no item 3.7 do Edital







ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*1					
-mail:					
lentidade:	Expedição: _	Data d	e Expedição:		
PF:	Γ	Data de Nascimento:			
aturalidade:	·	Nacionalidade:			
iliação: (Pai):					Foto
(Mãe):					1 010
ndereço:					
airro:	Cid	ade:	Estado:		
elefone:	Ce	lular ()	CEP:		
1.Formação Acadêm	nica				
Instituição		Curso	Início	Término	Coeficiente de Rendimento do curso
3. Trabalha com cart Sim Não 4. É autônomo/a, con	teira assinada o nsultor/a ou trab	, ,			
3. Trabalha com cart Sim Não 4. É autônomo/a, con Sim Não 5. Carga Horária dis 20h semanais	teira assinada on nsultor/a ou trab sponível para de □ 40h semana rrência com o s	u é autônomo (a) palha sem carteira as dicação ao mestrado ais	sinada?	cas afirmativa	as, assinale a categori:
3. Trabalha com cart Sim Não 4. É autônomo/a, con Sim Não 5. Carga Horária dis 20h semanais 6. Em caso de concorque inclui sua catego Pessoas Negras Pessoas Indíger Pessoas Trans Pessoas Estrang Pessoas Refugi	teira assinada on sultor/a ou trab sponível para de 40h semana rrência com o soria: s/ Quilombolas nas reficiência (PCD) geiras iadas dor técnico ou se	u é autônomo (a) palha sem carteira as dicação ao mestrado ais istema de reserva do	sinada? e vagas para polític		as, assinale a categoria uco, ou filho/a destes?
3. Trabalha com cart Sim Não 4. É autônomo/a, con Sim Não 5. Carga Horária dis 20h semanais 6. Em caso de concorque inclui sua catego Pessoas Negras Pessoas Indíger Pessoas Trans Pessoas Com Do Pessoas Estrang Pessoas Refugi 7. Sou docente, service	teira assinada on sultor/a ou trab sponível para de 40h semana rrência com o soria: s/ Quilombolas nas reficiência (PCD) geiras iadas dor técnico ou se	u é autônomo (a) palha sem carteira as dicação ao mestrado ais istema de reserva do	sinada? e vagas para polític	de Pernamb	uco, ou filho/a destes?
3. Trabalha com cart Sim Não 4. É autônomo/a, con Sim Não 5. Carga Horária dis 20h semanais 6. Em caso de concorque inclui sua catego Pessoas Negras Pessoas Indíger Pessoas Trans Pessoas Com Do Pessoas Estrang Pessoas Refugi 7. Sou docente, service	teira assinada on sultor/a ou trab sponível para de 40h semana rrência com o soria: s/ Quilombolas nas reficiência (PCD) geiras iadas dor técnico ou se	u é autônomo (a) palha sem carteira as dicação ao mestrado ais istema de reserva do	sinada? e vagas para polític	de Pernamb	





ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Instruções

- **1.1 Nota do Histórico Escolar (NHE).** A nota do histórico escolar será calculada pela equação de ponderação apresentada no item 1.1.2, levando-se em conta os seguintes itens: (1) Média Geral do Histórico Escolar (MGHE) e (2) Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).
- **1.1.1 Pontuação pela Formação do Candidato (PFC).** De acordo com a formação do candidato será atribuído um fator de ponderação, de acordo com o Curso de Graduação concluído, segundo a tabela a seguir.

Curso de Graduação	Pontuação
Engenharia Civil	1,0
Outros Cursos de Nível Superior	0,9

1.1.2 Cálculo da Nota do Histórico Escolar. A nota do histórico escolar (NHE) será dada pela equação a seguir e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez):

$NHE = MGHE \times PFC$

Onde: MGHE = média geral do histórico escolar;

PFC = pontuação pela formação do candidato.

- **1.2 Nota quadro de pontuação do Currículo Lattes (NCL).** Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes do candidato de acordo com os itens e limites no quadro de pontuação:
- **1.2.1** É de responsabilidade do candidato indicar de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para o qual o título está sendo apresentado. O Quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 1.2.2 Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
- 1.2.3 O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- **1.2.4** A Comissão de Seleção e Admissão não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- **1.2.5** ATENÇÃO: só serão consideradas as pontuações dos itens cujos documentos comprobatórios estiverem ordenados, conforme o quadro a seguir, sob pena de desclassificação do candidato.
- **1.3.** Pontuação referente à dedicação integral ao Mestrado (DIM). Será atribuído 1,0 (ponto) ao/a candidato/a que se dedicar exclusivamente ao Mestrado durante os dois anos de curso.





QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:				
	N	Nota do Histórico Escola	ar	
Média geral do histórico escolar – (MGHE)	Pontuação pela formação do candidato (PFC)	Pontuação pela Dedicação Integral ao Mestrado (DIM)	NHE (MGHE x PFC)	Validação (área reservada para a comissão)

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A NOTA DO CURRÍCULO LATTES

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, Peso 3):

ATIVIDADE (o/a candidato/a deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) ou Intercâmbio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	4,0	IOIAL
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	1,0 por especialização	2,0	
Certificado de proficiência da língua inglesa Consultar Anexo III da CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IVProficiencia_2024.pdf)	2,0 por curso com pontuação mínima comprovada	2,0	
Atividade de Iniciação Científica concluída com certificação	1,5 por iniciação	4,5	
Atividade de Extensão concluída (mínimo de 150h)	1,5 por extensão	4,5	
Disciplinas com nota igual ou superior a 8,0, em curso <i>Stricto Sensu</i> em Engenharia Civil nos últimos 2,0 anos.	0,5 por disciplina	1,0	
		TOTAL	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o/a candidato/a deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas)	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	0,5 por semestre	1,0	
Magistério em nível superior na área de engenharia civil ou áreas afins.	1,5 por semestre	4,5	
Atuação Profissional em nível superior na área de engenharia ou áreas afins	1,5 por ano	3,0	
		TOTAL	



3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO (o/a candidato/a deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃ O POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso *	0,5 por publicação	2,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1 ou A2) *	5,0 por publicação	10,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A3 ou A4) *	2,5 por publicação	7,5	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1 e B2) *	1,0 por publicação	3,0	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B3 a B4) *	0,5 por publicação	1,5	
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	0,5 por capítulo	1,0	
		TOTAL	

^{*} Anexar, obrigatoriamente, comprovação da CAPES sobre a qualificação mais recente do periódico disponível na área Engenharias I (https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)



ANEXO III

Declaramos	que o/a car	ndidato/a		
(CPF:) fun	ncionário colaborador des	,	iberado de suas funções profissionais ós-Graduação em Engenharia Civil -
	(Assinatura com certificac	lo digital da chefia	imediata)



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu								inscrito	no CPF
de nº	e	candidato/a ao	Processo	de Seleção	do Pi	rograma	de	Pós-gradua	ação em
Engenharia	Civil (PEC) declar	o para os devido	s fins que c	aso seja apro	ovado/a	a e receba	a a b	olsa de est	udos, me
dedicarei in	tegralmente ao cur	so, não assumind	o quaisque	r vínculos er	npregat	tícios dur	ante	os 2 (dois)) anos do
Mestrado A	cadêmico ao qual 1	oleiteio uma vaga							
	Recife-PE,	de				de			
_									
		Assin	atura do/a o	candidato/a					

Fone: (081) 3184.7566 • CNPJ N.º 11.022.597/0005-15 Home page: www.pec.poli.br



ANEXO V MODELO DE RECURSO NOME DO/A

CANDIDATO/A:			
	JUSTIFICATIVA DO/A	CANDIDATO/A	
Recife-PE,	de	de	